



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

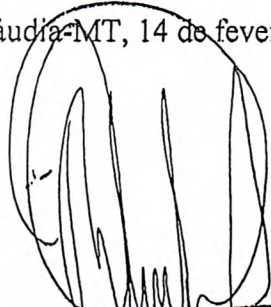
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis. _____	01
Rub. _____	01

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

Ofício N°081/2023/SEMMA

Cláudia – MT, 22 de junho de 2023.

À Senhora

Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação

Cumprimentando-a cordialmente, viemos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, para que seja providenciado o processo licitatório de dispensa de “**Serviço de Hospedagem**” para a equipe de Corpo de Bombeiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para prevenção e combate a incêndios. A equipe ficará no período de 01 de julho à 31 de outubro. **O valor por meio de orçamentos é de R\$ 40,00 (quarenta reais) por diária, valor referente por pessoa.** Estimando-se um total de 300 diárias para abrigar toda a equipe dos Bombeiros no período acima citado.

Código reduzido: 572

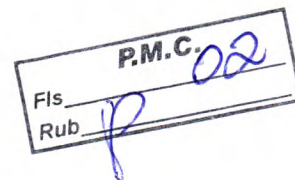
Natureza de despesa: 3.3.90.39

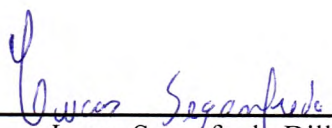
Fonte de recursos: 1.500.0000000

-Fiscal de Contrato – Aleksandro Cezar

-Suplente- Zenilde Borges da silva

Atenciosamente,




Lucas Seganfredo Dill

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Lucas Seganfredo Dill
Secretário de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

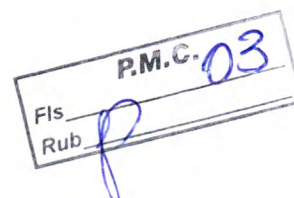
Documento

Número 535/2023 Data: 13/06/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 12.000,00

Estrutura administrativa 1.10.001.1 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CLÁUDIA/MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58038	366078-8	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM HOTEL, COM TV, BANHEIRO E CAFÉ DA MANHÃ.	DIARIA	300,00	R\$ 40,0000	R\$ 12.000,00
Total:							R\$ 12.000,00



CLÁUDIA, 26 de Junho de 2023

Eduardo R. Tonelli

EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066. [REDACTED] 36

HOTEL FORMIGONI

CNPJ: 30.756.905/0001-57

Fone: (66) 3546-1374 - Cel.: 99616-5262

99967-6351

Rua Floriano Peixoto, 1062

Bairro Centro

CEP 78.540-000

Cláudia

Mato Grosso

NOTA DE HOSPEDAGEM

Data / /

Ilmo. Sr.: 4000 Reais por Pessoa

N.º do Apartamento: Diária

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL

Agradecemos a Preferência **TOTAL**

MARGRAF - FONE: 3546-1186

P.M.C. 07
Pis
RUB



Cassini Hotel

Fone: (66) 3546-1339

Av. Marechal Cândido Rondon, 440 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

<small>Data</small> 20/04/23	CONTROLE	
---------------------------------	----------	--

Nome: Orca Monte Bombas

Nº Apartamento: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
	Cerveja		
	Refrigerante		
	Chocolate		
	Água		
	Wiski		
	Sucos		
	Todynho		
	Salgadinhos		
	Creme Dental		
	Sabonete		
	Prestobarba		
	Diárias		
	Escova Dental		
	Apartamento Duplo		
	Completo - (21	1.300,00	2.600,00
	Camis de Casal e		
	uma de salteiro		

Não vale como Recibo	TOTAL R\$	
----------------------	-----------	--

MARGRAF - FONE: 3546-1196

P.M.C. 08

Fis. P

Rub. P



Cassini Hotel

Fone: (66) 3546-1339

Av. Marechal Cândido Rondon, 440 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

Data

20/04/23

CONTROLE

Nome: Docamente Bombeiros

Nº Apartamento: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
	Cerveja		
	Refrigerante		
	Chocolate		
	Água		
	Wiski		
	Sucos		
	Todynho		
	Salgadinhos		
	Creme Dental		
	Sabonete		
	Prestobarba		
	Diárias		
	Escova Dental		
	Apartamento Duplo		
	Completo - 21	120,00	2.600,00
	Cama de Casal e		
	uma de solteiro		

Não vale como Recibo

TOTAL R\$

HOTEL FORMIGONI

CNPJ: 30.756.905/0001-57

Fone: (66) 3546-1374 - Cel.: 99616-5262

99967-6351

Rua Floriano Peixoto, 1062
CEP 78.540-000

-
Cláudia

-
Bairro Centro
Mato Grosso

NOTA DE HOSPEDAGEM

set. 764/23

Data / /

Ilmo. Sr.: 4000 Reais por Pessoa

N.º do Apartamento: Diária

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
Agradecemos a Preferência			TOTAL

BRANF - FONE: 3546-1196

SPLANADA HOTEL

CNPJ: 31.275.677/0001-66

Fones: (66) 3546-1001 / (66) 99687-7645

E-mail: splanadah@gmail.com

Avenida Gaspar Dutra, 158 - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT

NOTA DE SERVIÇO

Data 20 / 04 / 23 Nº Apto.: _____

Nome: Documento bombeiros prefeitura

Endereço: _____ Nº _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
	<u>Ap. duplo voltado</u>	<u>140,00</u>	

Maria Eduarado Rom
ASSINATURA

TOTAL R\$ 4.200,00

MARGRAF - FONE: 3546-1196

Fis _____
Rub _____
P.M.C. 09

SPLANADA HOTEL

CNPJ: 31.275.677/0001-66

Fones: (66) 3546-1001 / (66) 99687-7645

E-mail: splanadah@gmail.com

Avenida Gaspar Dutra, 158 - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT

NOTA DE SERVIÇO

Data 20 / 04 / 23 N° Apto.: _____

Nome: Documento bombeiros prefeitura

Endereço: _____ N° _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
	<u>Ap. duplo voltas</u>	<u>140,00</u>	

Maria Eduarda Rom.
ASSINATURA g.

TOTAL R\$

4.200,00

MARGRAF - FONE: 3546-1196



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CLÁUDIA/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.


GABRIEL AUGUSTO FORMIGONI CAVALCANTE 05527474163
CNPJ: 40.369.272/0001-88
End.: Rua FLORIANO PEIXOTO 1062, CENTRO, CLÁUDIA/MT

VALOR GLOBAL: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

VIGÊNCIA: **160 (cento e sessenta) dias.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 28 de junho de 2023


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fis	83
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 074/2023

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **Gabriel Augusto Formigoni Cavalcante 0 [REDACTED] 3**, inscrita no CNPJ nº 40. [REDACTED] 1-88, situada na Rua Floriano Peixoto, na cidade de Cláudia-MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **Gabriel Augusto Formigoni**, brasileiro, empresário, inscrita no RG sob nº 2 [REDACTED] 4 SEJSP/MT, portador do CPF nº 055 [REDACTED] 63, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 1062, bairro Centro, cidade de Cláudia-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403. [REDACTED] 00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CLÁUDIA/MT**, conforme Dispensa de Licitação nº **027/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	V. UNIT	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CLÁUDIA/MT, (sendo em hotel, com TV, banheiro e café da manhã).	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
	VALOR TOTAL			R\$ 12.000,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO/DA PRESTAÇÃO

2.1 – O presente contrato terá vigência de **160 (Cento e sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – **Os serviços deverão ser prestados na localidade das dependências físicas da Contratada, para hospedagem dos bombeiros para operação de prevenção ao combate de incêndio no período de estiagem**, sendo expedida solicitação ou da ordem de serviço prévia.

2.4- A diária será individual no valor de R\$ 40,00 por pessoa, podendo vir mais dois bombeiros, sendo preferencialmente um apartamento duplo. (No caso de mais bombeiros é viável um apartamento triplo, quádruplo conforme a quantidade de bombeiros).

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

3.2 - **O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal.**

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

P.M.C.	
Fis	87
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

3.5 - O pagamento será realizado, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada das Certidões Fiscais com efeito negativo, mediante programação da Secretaria Municipal de Finanças.

3.6 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – O cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – O falecimento do contratado;

6.2.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.2-Disponibilizar imediatamente as informações necessárias após assinatura do contrato

7.1.3-Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente;

7.1.4- Durante toda vigência do contrato, ser a responsável pela qualidade dos serviços prestado;

7.1.5-Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando houver necessidades da qualidade do serviço;

7.1.6-Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração;

7.1.7-Comunicar imediatamente a Secretaria requerente qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários.

7.1.8-Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

7.1.9- Será utilizado 2 diárias por dia, no período de 120 dias, totalizando 240 diárias, podendo utilizar mais 60 diárias, totalizando 300 diárias. Sendo dois bombeiros por ciclo e a cada 10 dias trocam por outros dois bombeiros.

	P.M.C.
Fis	88
Rub	88



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

7.2.2 - Exercer a fiscalização da execução do serviço através do fiscal ou seu sucessor.

7.2.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços.

7.2.4 - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta entrega do serviço a ser prestado.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – Advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(572)10.001.18.541.0004.1049.3.3.90.39.1.500.0000000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

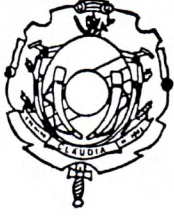
Cláudia- MT, 30 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

Gabriel Augusto Formigoni-Cavalcante 05527474163
Gabriel Augusto Formigoni Cavalcante
CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO: Alexsandro Cezar

	P.M.C.
Fis	89
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

Testemunhas:

Poliana Matias da S. Vinco

NOME: Poliana Matias Da Silva Vinco
CPF:046. [REDACTED]-65

Taina de Souza

NOME: Taina De Souza
CPF:056. [REDACTED]-63

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

P.M.C
Fls. 90
Rub. [Handwritten]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a CONTRATADA: **GABRIEL AUGUSTO FORMIGONI CAVALCANTE 05527474163**, CNPJ: **40.369.272/0001-88**, iniciar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CLÁUDIA/MT**, conforme Dispensa de Licitação nº 027/2023.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 30 de Junho de 2023

	P.M.C.
Fis.	_____
Rub.	_____

